



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -  
CONDER  
SUPERINTENDÊNCIA DE INTERVENÇÕES EM EQUIPAMENTOS URBANOS  
- CONDER/DIURB/SUEQUI

**PLANO DE TRABALHO CV 272/2026**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão / Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>		
MUNICÍPIO DE SEABRA		13.922.604/0001-37		
<b>Endereço</b>				
PRAÇA SOUTO SOARES, S/N - CENTRO				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / Telefone</b>	<b>E.A.</b>
SEABRA	BA	46.900-000		MUNICIPAL
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>		
JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO		023.687.275-31		
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
995022674 SSP/BA	PREFEITO MUNICIPAL	CHEFE DO EXECUTIVO		
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>		
TV. FELIX LAUREANO PIRES III, N° 330 - VASCO FILHO - SEABRA/BA		46.900-000		

**2 - OUTROS PARTICIPANTES**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>	<b>E.A.</b>
<b>Endereço</b>		

**3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**\* A indicação do responsável técnico ocorrerá após a aprovação do projeto, objeto do convênio**

**4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>OBJETO:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS NO POVOADO	<b>Período de Vigência</b>
--------------------------------------------------------------------	----------------------------

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS 1,2,3,4 E 5 NO POVOADO CAMPESTRE NO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTIMADA DE 5.865,00 M<sup>2</sup>.

**JUSTIFICATIVA:**

A COMUNIDADE DE CAMPESTRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA, POSSUI ELEVADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E SOCIAL PARA A REGIÃO. O POVOADO, TOMBADO PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA (IPAC) EM 2002, ABRIGA UM IMPORTANTE ACERVO HISTÓRICO, DESTACANDO-SE A IGREJA LOCAL, CONSTRUÍDA EM 1847, QUE REPRESENTA UM MARCO DA FORMAÇÃO E IDENTIDADE DOS PRIMEIROS POVOS QUE OCUPARAM O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

RECONHECIDO COMO A PRIMEIRA SEDE ADMINISTRATIVA DE SEABRA, O POVOADO DE CAMPESTRE É CONSIDERADO O BERÇO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO VALORES CULTURAIS E TRADIÇÕES QUE DEVEM SER PRESERVADOS E FORTALECIDOS. NO ENTANTO, A COMUNIDADE AINDA ENFRENTA DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO, O QUE COMPROMETE A MOBILIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES.

A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO APRESENTA PLENA VIABILIDADE TÉCNICA, UMA VEZ QUE AS CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS E GEOTÉCNICAS DA ÁREA, CARACTERIZADAS POR SOLO FIRME E DECLIVIDADES FAVORÁVEIS, CONTRIBUEM PARA A ADEQUADA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PARA A DURABILIDADE DA INFRAESTRUTURA A SER IMPLANTADA.

A INTERVENÇÃO PROPORCIONARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS À POPULAÇÃO, COM MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E DA MOBILIDADE URBANA, ESPECIALMENTE PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDIVÍDUOS COM MOBILIDADE REDUZIDA. ALÉM DISSO, FORTALECERÁ O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E TURÍSTICO DA LOCALIDADE, INCENTIVANDO A REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS, VALORIZANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PROMOVENDO MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE E OS VISITANTES.

DESSA FORMA, A IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE CAMPESTRE CONFIGURA-SE COMO UMA AÇÃO ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DE SUA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA, PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PARA A GARANTIA DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUILIBRADO DO MUNICÍPIO DE SEABRA.

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

\* O desembolso do cronograma de execução será detalhado após aprovação do projeto, objeto do convênio

**6 - PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONVENIENTE	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 518.985,03	-	R\$ 518.985,03
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 518.985,03</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 518.985,03</b>

**7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO**

<b>CONCEDENTE EXERCÍCIO (2026/2027)</b>						
<b>META</b>	<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>	<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>
1.0	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO PROJETO/ ORÇAMENTO					
<b>META</b>	<b>7º Mês</b>	<b>8º Mês</b>	<b>9º Mês</b>	<b>10º Mês</b>	<b>11º Mês</b>	<b>12º Mês</b>
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1º PARCELA			
<b>META</b>	<b>13º Mês</b>	<b>14º Mês</b>	<b>15º Mês</b>	<b>16º Mês</b>		
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2º PARCELA			PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL		
				ENCERRAMENTO		

<b>8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
<b>META</b>	<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
1.0	-	-	-	-	-	-
<b>META</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>	<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
1.0	R\$ 315.857,46	-	-	-	-	-
<b>META</b>	<b>13º MÊS</b>	<b>14º MÊS</b>	<b>15º MÊS</b>	<b>16º MÊS</b>		
1.0	R\$ 203.127,57	-	-	-		

\* Observação: O repasse da 1ª parcela está condicionada à aprovação do projeto.

<b>9 - DECLARAÇÃO</b>
<p>Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.</p>

<b>10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>
---------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Inácio de Souza Neto**, **Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretor (a)**, em 12/06/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 12/06/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00142328005** e o código CRC **667E3F5D**.

**Referência:** Processo nº 043.4110.2026.0010606-71

SEI nº 00142328005